

Edital de 1º e 2º leilão da parte ideal de 50% sobre bem imóvel e para intimação de Vera Lucia da Silva Ataide ME e Vera Lucia da Silva Ataide, bem como seu marido Valci Alves de Ataide e dos coproprietários Valdir Benedito da Silva e Maria Aparecida do Nascimento Silva, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco Bradesco S/A. Processo nº 0001383-49.2010.8.26.0491

A Dra. Karina Akemi Nakayama, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Rancharia, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que os Leiloeiros Oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792 / Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 13/06/2025 às 10:45 horas e encerramento do 1º leilão em 16/06/2025 às 10:45 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 11/07/2025 às 10:45 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: A Casa residencial nº 751, e seu respectivo terreno na cidade de Rancharia/SP, situado à Rua Joaquim Pedro da Silva, com a área de 575,25m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "o ponto inicial está situado na Rua Joaquim Pedro da Silva, a 100,80m da esquina com a Rua Maria Quitéria, situado na propriedade de Antunes José de Souza (prédio nº 761 da Rua Joaquim Pedro da Silva), sucessor do espólio de Olimpio Juventino Geraldo, segue pela Rua Joaquim Pedro da Silva com extensão de 14,50m, confrontando com a Rua Joaquim Pedro da Silva, daí deflete à direita em ângulo de 89º16' com extensão de 39m, confrontando

com a propriedade de José Pereira (prédio nº 733 da Rua Joaquim Pedro da Silva), daí deflete a direita em ângulo de 90°44' com extensão de 15m, confrontando com a propriedade do espólio de Kingo Okazuka, daí deflete à direita em ângulo reto, com extensão de 39m até o ponto de partida, confrontando com a propriedade de José Antunes de Souza, sucessor do espólio de Maria Norte Garcia. Fechando numa área de 575,25m²". Contribuinte: 328.700. Matrícula nº 8.249 do CRI de Rancharia/SP. Ônus: Consta no R.6, a constituição de usufruto em favor de João Benedito da Silva. Consta na Av.8, a penhora da parte ideal de 50% do imóvel pelo processo nº 0001383-49.2010.8.26.0491 da 1ª Vara Cível de Rancharia. Dívida informada pelo exequente: R\$ 956.468,17 (março/2025)

Avaliação da parte ideal de 50%: R\$ 42.520,39 (abril/2025).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente aos Leiloeiros Oficiais.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22

da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pela MMª. Juíza nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório dos Leiloeiros Oficiais, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Rancharia, 04/04/2025